

Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas torna público que foram concedidas Autorizações para Intervenções Ambientais, conforme os processos abaixo identificados:

- * Diflor Empreendimentos Agrícolas Ltda. / Fazenda Sobrado - Processo Nº 1370.01.0030693/2023-30 - Intervenção em área de preservação permanente APP- Sem supressão de vegetação nativa em 0,10 ha, Botumirim/MG, válida durante o prazo de vigência da Licença PA/nº 1473/2023.
- * Diflor Empreendimentos Agrícolas Ltda. / Fazenda Sobrado - Processo Nº 1370.01.0030686/2023-25 - Intervenção em área de preservação permanente APP- Sem supressão de vegetação nativa em 0,10 ha, Botumirim/MG, válida durante o prazo de vigência da Licença PA/nº 1473/2023.
- * Diflor Empreendimentos Agrícolas Ltda. / Fazenda Sobrado - Processo Nº 1370.01.0030674/2023-58 - Intervenção em área de preservação permanente APP- Sem supressão de vegetação nativa em 0,10 ha, Botumirim/MG, válida durante o prazo de vigência da Licença PA/nº 1473/2023.
- * Diflor Empreendimentos Agrícolas Ltda. / Fazenda Sobrado - Processo Nº 1370.01.0030655/2023-86 - Intervenção em área de preservação permanente APP- Sem supressão de vegetação nativa em 0,10 ha, Botumirim/MG, válida durante o prazo de vigência da Licença PA/nº 1473/2023.

(a) Mônica Veloso de Oliveira
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas

08 2010292 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Alto Paranaíba torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento e *prazo de validade de 10 (dez) anos: 1) Makoto Edison Sekita/Fazenda Manabuii, Lugar Muleta e Frio, Culturas anuais, semiperenes e perenes e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, Lagoa Grande/MG, PA nº. 3326/2024, Classe 2.

(a) Ilídio Lopes Mundim Filho
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto Paranaíba

08 2010389 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas torna público que foi Deferido o Requerimento de transferência de responsabilidade administrativa da Licença Ambiental abaixo identificada:

- Alteração de titularidade: LAS RAS: Iron Cefas Mineração Eireli., inscrito no CNPJ 11.444.000/0001-05, Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco, Santa Bárbara PA/Nº 5/2023, Classe 3, válida até 30/06/2033, para o novo titular Minerex Mineração Ltda., inscrito no CNPJ 14.478.634/0001-69.

(a) Lirriet de Freitas Libório Oliveira
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Leste de Minas.

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas torna público que foi concedida a Licença Ambiental abaixo identificada:

- LAS RAS: 1) Construtora Centro Leste Engenharia Ltda., Usinas de produção de concreto asfáltico, Carai/MG, PA/Nº 1957/2024, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até 07/11/2034. 2) Perigolo Locação e Transportes Ltda., Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Santa Bárbara do Leste/MG, PA/Nº 1607/2024, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até 08/11/2034. 3) Marcel Mineração Ltda., Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento, Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários, Galiléia/MG, PA/Nº 2020/2024, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até 07/11/2034.

(a) Lirriet de Freitas Libório Oliveira
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas.

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas nas modalidades LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento e prazo de validade de 10 (dez) anos:

- LAS CADASTRO: 1) Transportes Borelli Ltda., Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Santana do Paraíso/MG, PA/Nº. 2746/2024. 2) Posto Gabriel Ltda., Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Tumiritinga/MG, PA/Nº: 2938/2024. 3) Vix Logística S/A, Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Ipatinga/MG, PA/Nº 3184/2024. 4) DASA – Destilaria de Alcool Serra dos Aimorés S/A, Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Serra dos Aimorés/MG, PA/Nº 2841/2024. 5) Transportadora Turbo de Mantena Ltda., Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Mantena/MG, PA/Nº 3183/2024.

(a) Lirriet de Freitas Libório Oliveira
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Leste Mineiro.

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas torna público o cancelamento das Licenças Ambientais abaixo identificadas:

- LAS CADASTRO: 1) Transportes Borelli Ltda., Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Santana do Paraíso/MG, PA/Nº 5008/2021, Classe 1. Motivo: perda do objeto. 2) Posto Gabriel Ltda., Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Tumiritinga/MG, PA/Nº 1914/2023, Classe 2. Motivo: perda do objeto.

(a) Lirriet de Freitas Libório Oliveira
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Leste de Minas.

08 2010547 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste, torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na Modalidade Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 08 (oito) anos 01 (um) mês e 15 (quinze) dias:

1.) Valdemar Valentin Cenci/Fazenda Serra Acima ou Poções/Cachoiera/Fronteira/Fronteira II - Culturas anuais, semiperenes e perenes e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura - Buritis/MG. Processo: 3327/2024.

(a) Ricardo Barreto Silva
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste, torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na Modalidade Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos: 1.) Mayara de Freitas Cardoso/Fazenda Duas Meninas - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo- Arinos/MG. Processo 3333/2024

(a) Ricardo Barreto Silva
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste.

DIÁRIO DO EXECUTIVO

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público o indeferimento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:

- LAS/RAS - Licença Ambiental Simplificada: 1. Mineração Chapada das Perdizes Ltda., Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento, Ingaí e Luminárias/MG, Processo nº 1418/2024, classe 3, Motivo: Devido à ausência de documento que comprove a regularização em recursos hídricos e insuficiência técnica.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas.

08 2010519 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento e prazo de validade de 10 (dez) anos:

1) ERNANY FERREIRA SANTOS, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo, Jequitinhonha/MG, PA nº 3328/2024. 2) PRIMAVERA AGRONEGÓCIOS LTDA, Extração de cascalho, rocha para produção de britas, areia fora da calha dos cursos d'água e demais coleções hídricas, para aplicação exclusivamente em obras viárias, inclusive as executadas por entidades da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, Estadual e Federal, Minas Novas/MG, PA nº 3329/2024.

(a) Carla Fernanda de Araújo
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha.

O Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam torna públicas as DECISÕES deliberadas na 132ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada Jequitinhonha, realizada remotamente, via video conferência com transmissão ao vivo, pelo endereço virtual: <https://www.youtube.com/channel/UChU1IAb462m8py3C1jsJ4w> no dia 07 de novembro de 2024, às 14h, a saber: 5. Exame da Ata da 131ª RO de 03/10/2024. RETIRADA DE PAUTA. 6. Processo Administrativo para exame do Recurso ao indeferimento do processo de regularização ambiental. 6.1 Arborgen Tecnologia Florestal Ltda. - Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas - Inimutaba/MG- Licença Ambiental Simplificada/Relatório Ambiental Simplificado (LAS/RAS) - PA/SLA/Nº 3502/2022 - PA/SEI/Nº 1500.01.0046307/2023-81 - Classe 2. Apresentação: URA CM. INDEFERIDO. 7. Processos Administrativos para exame do Recurso do Auto de Infração. 7.1 José Domingos Roza/ Fazenda Santa Rosa Colônia - Explorar, desmatar, destocar, suprimir, extrair, danificar ou provocar a morte de florestas e demais formas de vegetação em unidades de conservação sem prévia autorização do órgão competente e/ou sem respeitar as normas de exploração sustentável e desenvolver atividades que dificultem ou impeçam a regeneração natural de florestas e demais formas de vegetação - Jequitinhonha/MG - PA/CAP/Nº 481228/20 - AI/Nº 023446/2017. Apresentação: SEMAD/DAINF. PEDIDO DE VISTAS pelo Conselheiro Luiz Rodolfo Antunes Quaresma representante da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais (Feamg). 7.2 Uberdan Correa Roza/Fazenda Paixão - Explorar, desmatar, destocar, suprimir, extrair, danificar ou provocar a morte de florestas e demais formas de vegetação de espécies nativa, em áreas comuns, sem licença ou autorização do órgão ambiental, ou em desacordo com a licença ou autorização concedida pelo órgão ambiental e desenvolver atividades que dificultem ou impeçam a regeneração natural de florestas e demais formas de vegetação - Jequitinhonha/MG - PA/CAP/Nº 485158/22 - AI/Nº 093067/2017. Apresentação: SEMAD/DAINF. DEFERIDO.

(a) Eliana Piedade Alves Machado.

Presidente Suplente da Unidade Regional Colegiada Jequitinhonha

08 2010528 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana, torna público que foi apresentado Recurso Administrativo em face do indeferimento do processo de Licença Ambiental do empreendimento abaixo identificado, cuja decisão foi a seguinte:

*Revalidação de Licença de Operação (REVLO): 1) MPG - Mineração Pedra Grande Ltda., lavra a céu aberto sem tratamento ou com tratamento a seco minerais não metálicos, exceto em áreas cársticas ou rochas ornamentais e de revestimento, Igarapé/MG, PA nº 00149/2006/004/2017, classe 3. Decisão: não conhecido por intempestividade e deserção.

(a) Mateus Romão Oliveira
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana.

08 2010429 - 1

Fundação Estadual do Meio Ambiente - Feam

Presidente: Rodrigo Gonçalves Franco

O Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente exonera, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, VANESSA MARIA FRASSON, MASP 1312738-6, do cargo de provimento em comissão DAI-18 MA1100327.

O Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente exonera, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, FRANCISCO RAEISON DA SILVA OLIVEIRA, MASP 1402724-7, do cargo de provimento em comissão DAI-18 MA1100318.

O Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente exonera, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, JAQUELINE LEMOS BORGES, MASP 1380618-7, do cargo de provimento em comissão DAI-18 MA1100314.

O Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente exonera, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, MARY APARECIDA ALVES DE ALMEIDA, MASP 806457-8, do cargo de provimento em comissão DAI-18 MA1100323.

O Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, JAQUELINE LEMOS BORGES, MASP 1380618-7, para o cargo de provimento em comissão DAI-18 MA1100323, de recrutamento limitado, para chefiar o Núcleo de Apoio Operacional Leste de Minas.

O Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, JOÃO CARLOS VIEIRA CACIQUE FILHO, para o cargo de provimento em comissão DAI-18 MA1100314, de recrutamento amplo, para chefiar o Núcleo de Controle Ambiental Leste de Minas.

O Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, GUSTAVO MIRANDA DUARTE, MASP 1333279-6, para o cargo de provimento em comissão DAI-18 MA1100318, de recrutamento amplo, para chefiar o Núcleo de Controle Ambiental Triângulo Mineiro.

O Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, FRANCISCO RAEISON DA SILVA OLIVEIRA, MASP 1402724-7, para o cargo de provimento em comissão DAI-18 MA1100327, de recrutamento limitado, para chefiar o Núcleo de Apoio Operacional Triângulo Mineiro.

MINAS GERAIS

O Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, ADRIANA SPAGNOL DE FARIA, MASP 1303455-8, para o cargo de provimento em comissão DAI-22 MA1100392, de recrutamento amplo, para chefiar a Coordenação de Controle Processual Leste de Minas.

O Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente, nos termos do art. 13 da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, atribui a ADRIANA SPAGNOL DE FARIA, MASP 1303455-8, chefe da Coordenação de Controle Processual Leste de Minas, a gratificação temporária estratégica GTEI-2 MA1100272.

08 2010620 - 1

Instituto Estadual de Florestas - IEF

Diretor-Geral: Breno Esteves Lasmar

O Diretor-Geral do Instituto Estadual de Florestas exonera, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, BRENDA GONTIJO DE OLIVEIRA, MASP 1489437-2, do cargo de provimento em comissão DAI-8 FL1100134.

O Diretor-Geral do Instituto Estadual de Florestas exonera, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, DANIEL ANTONIO GOMES DA SILVA, MASP 1489440-6, do cargo de provimento em comissão DAI-11 FL1100066.

O Diretor-Geral do Instituto Estadual de Florestas nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, GUSTAVO VASCONCELOS, para o cargo de provimento em comissão DAI-11 FL1100066, de recrutamento amplo.

O Diretor-Geral do Instituto Estadual de Florestas nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, MICAELLY LARISSA DE OLIVEIRA, para o cargo de provimento em comissão DAI-8 FL1100134, de recrutamento amplo.

08 2010200 - 1

INFORMA DA LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DAS RESPECTIVAS PENALIDADES

A Supervisora Regional do IEF da URFBio Centro Oeste, no uso de suas atribuições, conforme artigo 4º da Lei nº 15.971/2006, torna público a lavratura dos seguintes Autos de Infração e aplicação das respectivas penalidades:

* Antônio Ronam da Costa – Suprimir Vegetação Nativa em área de APP– AI nº 379822/2024 –, Multa simples- Anexo III- 309-B. Valor total 1600 UFEMG.

(a) Lucina Fátima de Rezende Oliveira.
Supervisora da URFBio Centro Oeste

INFORMA DO ARQUIVAMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

A Supervisora Regional da URFBio Centro Oeste do Instituto Estadual de Florestas – IEF, no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 38, § único, I, do Decreto 47.892 de 23 de março de 2020, torna público o arquivamento do (s) processo (s) abaixo identificado (s):

* MIGUEL EUSTAQUIO SEVERINO, CPF ***.995.906-**-tipo de intervenção: supressão de vegetação nativa, para uso alternativo do solo. Conceição Pará-MG Processo 2100.01.0028148/2023-05

* LÁZARO HONÓRIO DE SOUZA, CPF ***.489.456-**-Tipo de intervenção Corte ou aproveitamento de áreas isoladas nativas vivas. Igaratinga-MG. Processo 2100.01.0042667/2023-66

(a) Luciana Fátima de Rezende Oliveira
Supervisor Regional – URFBio Centro Oeste

INFORMA DA CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

O Supervisor Regional da URFBio Centro Oeste do Instituto Estadual de Florestas – IEF, no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 38, § único, I, do Decreto 47.892 de 23 de março de 2020, torna público a concessão de Autorização para Intervenção Ambiental do(s) processo(s) abaixo identificado(s):

* BR 5 POWER EQUIPAMENTO SOLAR LTDA, CNPJ: 46.779.795/0001-89, tipo de intervenção: Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas. Itaúna-MG. SEI 2100.01.0027220/2024-32;

* MARIA JOSE GARCIA CAPANEMA REIS, CPF ***.531.466-**, tipo de intervenção: Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP e Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas. Maravilhas -MG. SEI 2100.01.0028516/2024-57;

* PEDRO LUIZ NUNES, tipo de intervenção: queima controlada. Igaratinga-MG. SEI 2100.01.0032993/2024-40

* MINERAÇÃO SERRAS DO OESTE LTDA, CNPJ 28.917.748/0013-06, tipo de intervenção: Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas. Pitangui-MG MG. SEI 2100.01.0033892/2024-17;

(a) Luciana Fátima de Rezende Oliveira

Supervisor Regional- URFBio Centro Oeste

08 2010600 - 1

REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL

A Supervisora Regional da URFBio Rio Doce do IEF torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Autorização para Intervenção Ambiental, conforme o processo abaixo identificado:

*Mineração Valente Ltda/Fazenda Pitirrinha– CNPJ: 44.xxx.382/0001-xx. Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo e Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP – Galiléia /MG – Processo Nº 2100.01.0036591/2024-88: em 06/11/2024.

(a) Ariane Cristine Araújo Goulart.
A Supervisora da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Rio Doce.

CONCESSÃO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL

A Supervisora Regional da URFBio Rio Doce do IEF torna público que foi concedida Autorização para Intervenção Ambiental, conforme o processo abaixo identificado:

* Reserva Quintas do Vale Empreendimentos Imobiliários SPE S/A/ Loteamento Quintas do Vale- CNPJ: xx.384.xxx/0001-11. Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo 0,326090 ha; Santana do Paraíso- MG, 2100.01.0032999/2024-72. Modalidade LAS/ Cadastro - Validade de acordo com a licença ambiental.

* Município de Barão de Cocais/ Fazenda Trindade; Sítio Caieiras; Fazenda Mãe D’água; Fazenda Mãe D’água - CNPJ: xx.317. xxx/0001-60. Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo 22,2890 ha; Intervenção COM supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP 0,9870; Intervenção em área de preservação permanente – APP – SEM supressão de cobertura vegetal nativa. 0,7020 ha; Barão de Cocais- MG, 2100.01.0034203/2023-62. Validade: 3 (três) anos, contados da data da emissão da decisão 07/11/2024.

(a) Ariane Cristine Araújo Goulart.

A Supervisora da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Rio Doce.

08 2010428 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202411090142050128.